



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que *“o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”*. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Presidente da Câmara. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): Departamento Financeiro CMC	
Responsável pela Demanda: HELCIAS	Matrícula: 000
E-mail:	Telefone:

3 - CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: VITÓRIA	Matrícula:
E-mail:	Telefone:
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.	
_____ VITÓRIA Setor de Licitação	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.	MÊS	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos necessita da contratação de serviços de assessoria em licitações e contratos, notadamente na implementação da nova Lei de Licitações e Contratos.

Justificam-se a contratação dos serviços técnicos especializados a serem prestados, posto que dependem de conhecimentos específicos na área do licitações e contratos administrativos para implementação da nova lei de licitações com acompanhamento estrito e cauteloso dos processos licitatórios compatibilizando a política de contratações e diretrizes de governança no município de Mojuí dos Campos com as disposições da Lei nº 14.133/2021, afim de evitar a má gestão/execução dos processos consequente aplicação de sanções aos gestores, a exemplo de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Este ente público visa à contratação do serviço, para garantir a correta implementação da nova lei de licitações com acompanhamento estrito e cauteloso dos processos licitatórios compatibilizando a política de contratações e diretrizes de governança no município de Mojuí dos Campos com as disposições da Lei n. 14.133/2021, a fim de evitar a má gestão/execução dos processos consequente aplicação de sanções aos gestores, a exemplo de rejeições de contas, inelegibilidade, ressarcimento ao erário, multas, entre outras, sem prejuízo de cominações penais cabíveis.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS
CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 15/01/2025.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- ☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)
- ☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)
- ☒ Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021
- ☐ Adesão à ARP de outro Órgão.
- ☐ Dispensa Eletrônica

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser uma aquisição de material que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme inciso III do art. 74 da NLLC. Tais atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo da devida justificativa que ateste o referido ato.

Verificar-se que conforme contrato de exclusividade, trazido aos autos, o objeto, da presente contratação, é fornecido representante comercial exclusivo, estando demonstrado a inviabilidade de competição.

8 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.

8.2. Valor final da contratação deverá ser definida após pesquisa de preço do Projeto Básico.

9 - ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com

entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2.2. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. Os serviços deverão ser executados diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria de competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS contados a partir da emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO, conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

9.4. DO PAGAMENTO:

9.4.1. A fatura relativa à entrega do objeto deverá ser apresentada à administração da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.4.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos materiais e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9.4.3. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.4.4. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com

9.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.3. A presença da fiscalização da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na Câmara Municipal de Mojuí dos Campos.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Mojuí dos Campos-PA, 10 de janeiro de 2025.

VITÓRIA EVERLIN DE C. S. FROTA
Setor de Licitação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
CNPJ:17.434.855/0001-23-Rua José Macêdo, s/nº- Centro
CEP: 68.129.000-Mojuí dos Campos-PARÁ-E-mail:camaramojui@gmail.com

ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

1.1 Os serviços serão prestados pelo quadro técnico especializado do escritório através de visitas hebdomadárias a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos propriamente ao Departamento Financeiro, que açambarca os procedimentos de aquisições e contratações da Casa, sempre que necessário, preferencialmente pelo horário vespertino, valendo-se ainda de atendimento remoto diurno, por uso da rede mundial de computadores, plataformas de telecomunicações, aplicativos para troca de mensagens instantâneas com envio e recebimento de dados moveis e demais outras ferramentas tecnológicas que garantam o pronto atendimento quando não forem executados os serviços materialmente

1.2. Supedâneo em base técnico-jurídicas, sob o pálio da expertise do quadro técnico profissional circunscrita aos aspectos jurídicos da Nova Lei de Licitações.